



Estado de Santa Catarina

## *Município de Descanso*

**DECRETO Nº 2491/2022**, de 21 de novembro de 2022.

DEFINE O VALOR DA BOLSA DE ESTUDOS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2022, INSTITUÍDA PELA LEI 1707/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SADI INÁCIO BONAMIGO, Prefeito de Descanso, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o artigo 86, inciso IX c/c XXIII, da Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica definido o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para concessão de Bolsas de Estudo, no segundo semestre de 2022, a ser rateado entre os estudantes, atendidos os requisitos legais, sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o Ensino Superior e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o Profissionalizante, nos termos do § 2º, do artigo 8º, da Lei 1707/2019.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Descanso – SC, 21 de novembro de 2022.

**Sadi Inácio Bonamigo**  
Prefeito de Descanso

Certifico que publiquei o presente Decreto.

Thais Regina Durigon – Agente de Secretaria.